



INDICAÇÃO Nº 18/2022

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

O Vereador que este subscreve, atendendo exclusivamente ao interesse público, nos termos do art. 117 do Regimento Interno, INDICA a Douta Mesa, o envio de expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, indicando que seja promovida a anistia de juros de mora e multas dos IPTUs referentes aos anos de 2021 e anteriores e dos IPTUs complementares referentes aos lançamentos de 2014 e 2015.

JUSTIFICATIVA

Diante da pandemia de COVID-19, o uso ativo de política fiscal tem se mostrado essencial para mitigar os efeitos sanitários e socioeconômicos.

A anistia aqui proposta, consiste na dispensa da incidência de multas e juros de mora sobre IPTU, ISSQN, taxas, contribuição de melhorias e débitos de outras naturezas referentes ao ano de 2021 e anteriores.

Considerando o recrudescimento da pandemia e de seus efeitos econômicos amplamente experimentados nos mais diversos setores, visa-se criar meios de possibilitar aos munícipes o adimplemento dos débitos junto ao município.

Assim, além de possibilitar aos cidadãos o devido cumprimento de suas obrigações, pretende-se ainda garantir a arrecadação do município através do recebimento dos valores de IPTU referentes aos anos de 2021 e anteriores, e ainda os IPTUs complementares referentes aos lançamentos de 2014 e 2015, por haver ter havido erro na atualização monetária, que ocorreu abaixo no índice oficial.

Por tanto, tem-se a presente indicação visando propiciar o cumprimento das obrigações por parte dos contribuintes e a arrecadação por parte do município.

Sala das Sessões, 08 de fevereiro de 2022.

RAPHAEL BRAGA
Vereador Autor